

1 Ata da sessão da 2ª Câmara do Conselho de Planejamento e Administração da
2 Universidade Federal do Paraná realizada no dia 17 de abril de 2019.

3 Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às onze horas na Sala do
4 Conselho Universitário, reuniu-se a Segunda Câmara do Conselho de Planejamento e
5 Administração da Universidade Federal do Paraná, sob Presidência do Conselheiro
6 Marcos Wagner da Fonseca. Presentes os Conselheiros Titulares Regina Maria Hartog
7 Pombo Rodrigues, Crislaine Caroline Serpe, Elias Sebastião Torres da Silva, Flávia Lucia
8 Bazan Besspalhok, Lígia Negri, Luiz Antonio Corrêa Lucchesi, Maria Berenice Reynaud
9 Steffens e Regiane Regina Ribeiro. Presente também o Diretor do Setor da Ciência da
10 Saúde, Professor Nelson Luis Barbosa Rebellato e o Professor Cláudio da Cunha.
11 Justificaram ausências os Conselheiros Horacio Tertuliano dos Santos Filho e Jaime
12 Wojciechowski. Havendo quórum, o Presidente declarou aberta a sessão, colocando em
13 análise e discussão a ata da reunião realizada em 02 de abril de 2019, a qual foi aprovada
14 por unanimidade, sem ressalvas. Nos informes o Presidente comunicou aos membros a
15 respeito da consulta realizada à SOC que teve o seguinte texto redigido pela Conselheira
16 Lígia e aprovada pelos demais membros: *“Hoje, dia 02 de abril de 2019, na reunião*
17 *extraordinária da 2ª câmara do COPLAD, surgiu uma questão que concerne à condição*
18 *processual de uma câmara subordinada hierarquicamente ao COPLAD e,*
19 *consequentemente ao COUN, apreciar um processo que venha com ad referendum do*
20 *reitor da Universidade, dado que ele é o presidente do Conselho mais alto. A nossa*
21 *dúvida se coloca da perspectiva hierárquica e da validação de tal ato. Indagamos sobre*
22 *a estranheza tanto processual, quanto material desse procedimento. Assim, decidimos*
23 *encaminhar nossa consulta à secretaria da SOC sobre o procedimento a ser adotado*
24 *nesses casos, entendendo que deveria ser definido um procedimento homogêneo para as*
25 *três câmaras desse Colegiado”*. A consulta foi encaminhada através do processo
26 23075.023482/2019-16 e a resposta foi elaborada pelo Assessor do Gabinete do Reitor,
27 Professor Thiago Lima Breus que teve o seguinte teor: *“Em atendimento ao Despacho nº*
28 *15/2019/UFPR/R/GAB/SOC, esclarecemos inexistir óbices à tomada de decisões ad*
29 *referendum pelo Reitor da Universidade Federal do Paraná sobre matérias cuja*
30 *apreciação seja de competência das Câmaras integrantes do Conselho de Planejamento*
31 *e Administração – COPLAD. Conforme destacado em questionamento formulado pelo Sr.*
32 *Vice-Presidente da 2ª Câmara do COPLAD, o Reitor da Universidade Federal do Paraná*
33 *exerce a função de presidência do Conselho Pleno, órgão hierarquicamente superior na*
34 *estrutura administrativa do COPLAD. Tendo em vista que tem sido legitimamente*
35 *reconhecida a possibilidade de o Reitor, na função de Presidente do órgão, proferir*
36 *decisões ad referendum no Conselho Pleno, com posterior apreciação do conteúdo da*
37 *decisão pelos demais membros, também se afigura possível a adoção do mesmo*
38 *procedimento nas respectivas Câmaras, por ocuparem posição hierarquicamente inferior*
39 *na organização administrativa do COPLAD. Trata-se de decorrência do princípio*
40 *jurídico a maiori, ad minus, vale dizer, se o Reitor pode proferir decisões ad referendum*
41 *do Pleno e dos Órgãos Colegiados Superiores da UFPR, pode fazê-lo em relação às*
42 *decisões das Câmaras, as quais, por sua competência, irão analisar oportunamente na*
43 *câmara, o mérito, a conveniência e a oportunidade da decisão proferida ad referendum.*
44 *Ressalta-se que o procedimento não impossibilita a apreciação posterior da decisão ad*
45 *referendum do Reitor pelos respectivos membros das Câmaras do COPLAD, na hipótese*
46 *de se tratar de matéria de apreciação do órgão, nos termos do Regimento Interno*

1 (*Resolução nº 61/97-COPLAD*)”. Não havendo mais informes, passou-se então à **Ordem**
2 **do Dia: 01) Processo: 036606/2018-42 - Termo de Convênio entre o Estado do**
3 **Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, o Município de Curitiba, por**
4 **meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a Universidade Federal do Paraná -**
5 **UFPR, e a Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento**
6 **da Ciência, da Tecnologia e da Cultura - FUNPAR, cujo objeto visa promover o**
7 **atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde e em especial do trabalhador”.**
8 **(Homologação).** Interessada: Direção do Setor de Ciências da Saúde. O Relator,
9 Conselheiro Elias Sebastião Torres da Silva, apresentou parecer favorável a homologação
10 do “ad referendum” do presidente do COPLAD. O professor Nelson Rebellato destacou a
11 parceria deste convênio que existe há 20 (vinte) anos. Um modelo único que envolve as
12 três esferas (Municipal, Estadual e Federal) além da UFPR através da FUNPAR e tem
13 uma grande importância tanto social quanto acadêmica. Em discussão e votação o parecer
14 foi aprovado por unanimidade de votos. **02) Processo: 035358/2018-12 - Contrato que**
15 **entre si celebram a Universidade Federal do Paraná e a Empresa Gradin Obras e**
16 **Serviços Urbanos – EIRELI, que visa a contratação de empresa especializada na**
17 **prestação de serviços de suporte técnico ao Biotério (unidade de criação de animais**
18 **de experimentação), para atender necessidades do Setor de Ciências Biológicas da**
19 **Universidade Federal do Paraná.** Interessado: Departamento de Licitações e
20 Contratações – PRA/DELIC. O Relator, Conselheiro Marcos Wagner da Fonseca,
21 apresentou o seguinte parecer: “*Considerando os documentos e informações que*
22 *instruem o processo, somos de parecer FAVORÁVEL à contratação da empresa*
23 *GRABIN OBRAS E SERVICOS URBANOS – EIRELI para atendimento às*
24 *necessidades de contratação dos serviços de TÉCNICO EM BIOTERISMO, para atender*
25 *às necessidades do Biotério do Setor de Ciências Biológicas da Universidade Federal do*
26 *Paraná”.* A Conselheira Ligia Negri ressalta a importância do serviço, pois além do Setor
27 de Ciências Biológicas o Curso de Psicologia também será beneficiado. O professor
28 Cláudio Cunha fez os devidos esclarecimentos a respeito do contrato. Em discussão e
29 votação o parecer foi aprovado por maioria (08x01) de votos. Nada mais havendo a tratar,
30 o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão da qual
31 eu, Mariane Zubek, secretária, lavrei a presente ata.